



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Viação e Transportes

COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2015.
(Do Sr. Hugo Leal)

Requer a realização de Audiência Pública para debater a implementação do § 10, do art. 144 da Constituição Federal.

Senhora Presidente,

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exa., sejam convidados para comparecer em audiência pública da Comissão de Viação e Transportes o Sr. **ALBERTO ANGERAMI – Diretor do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN**; o Sr. **EIDER MARCOS – Presidente da Federação Nacional dos Sindicatos de Servidores dos Detrans Estaduais e do Distrito Federal** e um representante indicado pelo **Ministério da Justiça**, para discutir a implementação do § 10, do art. 144 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 82, promulgada no dia 16 de julho de 2014.

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Constitucional nº 82, promulgada no dia 16 de julho de 2014, acrescentou o § 10 ao texto da Constituição Federal de 1988, *in verbis*:



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Comissão de Viação e Transportes

§ 10. A segurança viária, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas:

I - compreende a educação, engenharia e fiscalização de trânsito, além de outras atividades previstas em lei, que assegurem ao cidadão o direito à mobilidade urbana eficiente; e

II - compete, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos respectivos órgãos ou entidades executivos e seus agentes de trânsito, estruturados em Carreira, na forma da lei.

A reunião em Audiência Pública com as autoridades de trânsito competentes se faz necessária para debater as medidas tomadas para a implementação do novo texto constitucional de forma que a Comissão de Viação e Transportes – CVT, possa acompanhar a sua aplicação.

Diante do exposto, apresento o presente requerimento, esperando contar com o apoio dos nobres pares para a sua aprovação.

Sala da Comissão, 05 de março de 2015.

Deputado HUGO LEAL

PROS/RJ